

A) 2.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

**MOÇÃO:** Dia Internacional de Solidariedade com o Povo Palestino

A Câmara Municipal de Setúbal, por ocasião do Dia Internacional de Solidariedade com o Povo Palestino, manifesta a sua solidariedade com a causa da autodeterminação deste povo e manifesta o seu apoio às resoluções das Nações Unidas que apontam para a imperiosa necessidade de criação de um estado palestino.

Este dia é assinalado anualmente pelas Nações Unidas no dia 29 de novembro, de acordo as resoluções da Assembleia Geral. A data foi escolhida pelo seu significado para o povo da Palestina, uma vez que foi neste dia que, em 1947, a Assembleia Geral adotou a resolução sobre a divisão deste território.

A resolução, de acordo com o Centro Regional de Informação das Nações Unidas, determinava o estabelecimento na Palestina de um "Estado Judeu" e de um "Estado Árabe", ficando Jerusalém sob um regime internacional especial. Dos dois Estados previstos na resolução, apenas Israel viu esse estatuto ser reconhecido. O povo palestino, composto atualmente por mais de oito milhões de pessoas, vive no território palestino ocupado por Israel desde 1967, incluindo Jerusalém Este, em Israel, nos países árabes vizinhos e em campos de refugiados da região.

Ao assinalar este Dia Internacional de Solidariedade, a Câmara Municipal de Setúbal tem também por objetivo apoiar os esforços dos que, há décadas, lutam para chamar a atenção da comunidade internacional para o facto de a questão da Palestina continuar por resolver.

O Município de Setúbal destaca, desta forma, o facto de o povo palestino não ter ainda visto reconhecidos os seus direitos inalienáveis, conforme definidos pela Assembleia Geral das Nações Unidas, nomeadamente o direito à autodeterminação sem interferência externa, o direito à independência nacional e soberania, e o direito a regressar às suas casas e propriedades expropriadas.

O DIRECTOR DO DEP: \_\_\_\_\_

O PROPONENTE: H. Dorea Faro

APROVADA / REJEITADA POR: \_\_\_\_\_ Votos Contra; \_\_\_\_\_ Abstencões; 11 Votos a Favor.

*Aprovada em minuta, para efeitos do disposto dos N.ºs 3 e 4 do Artº 57º da Lei N.º 75/2013, de 12 de Setembro.*

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ATA

Abelto

O PRESIDENTE DA CÂMARA

H. Dorea Faro